



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 006/73 de 02 de Abril de 1973

Autoriza aquisição de veículos e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE/GOIÁS, D E C R E T A: e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte/
lei:

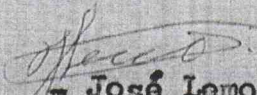
Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado, de Confor-/
miade com a legislação em vigor, a adquirir um veículo utilitário,
marca Chevrolet, tipo Camioneta C- 10.

Parágrafo Único - A aquisição ocorrerá por conta de rubri-
ca própria orçamentária.

Art. 2ª - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado, a re-
alizar operações de créditos, para pagamento da aquisição autORIZA-
do pelo artigo anterior.

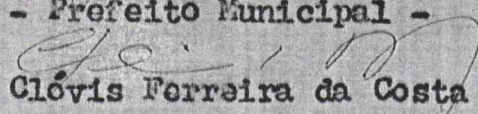
Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia
em 02/Abril/1973.



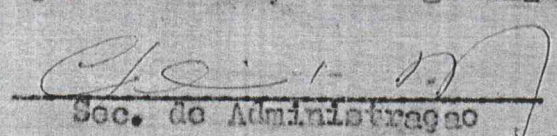
- José Lemos -

- Prefeito Municipal -


- Clóvis Ferreira da Costa -

- Sec. de Adm. -

CERTIDÃO - Certifico que a presente Lei, foi registrada e publi-
cada na data supra.


Sec. de Administração

Reg. Liv. 04 fl. 3v.